



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI
Rodovia PE 005, KM 25, 4000 - Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.
Telefone: (81) 3320 – 6885 e-mail: vicediretoria.codai@ufrpe.br

EDITAL Nº 003/2023

A Vice-Direção - VD do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), por meio deste edital, torna público as normas para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no âmbito do Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC) com atuação na Direção de Ensino do CODAI da UFRPE.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio do link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC \(https://forms.gle/Ry8MBCpBHvCLKCo18\)](https://forms.gle/Ry8MBCpBHvCLKCo18), das 8h00 do dia 05 de junho de 2023 até as 17h00 do dia 07 de junho de 2023.
- 1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a não veracidade destas, implicará em sua desclassificação automática.
- 1.3. Os(a) candidatos(a) deverão observar as condições de I a III para realização da inscrição:
 - a) Estar regularmente matriculado no **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** (1º, 2º ou 3º período) como estudante do CODAI;
 - b) Não estar em dependência (disciplinas que estão sendo cursadas novamente após a reprovação) ou com pendência apenas no Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO);
 - c) Preencher o formulário on-line.

2. DO RECURSO

- 2.1. Poderá ser feito pedido de recurso referente a Lista de Inscrições deferidas, conforme o Cronograma do Edital (ver item 5).
- 2.2. Para solicitar o pedido de recurso quanto a Lista de Inscrições deferidas, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/dhCGZPcSyqRpfkD79>;
- 2.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo, sem argumentação e encaminhado através de outra forma que não seja por meio do formulário eletrônico (ver item 2.1);
- 2.4. Do resultado final não caberá recurso;
- 2.5. A consulta ao resultado do pedido de recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas duas vagas e cadastro de reserva, assim distribuídas:

- a) 2 (duas) vaga para o **Departamento de Ensino**, no turno da **manhã**;
- b) Cadastro de reserva, turno manhã;

3.2. A vaga concorrida será referente ao contraturno do estudante, ou seja, apenas o(a) estudante da **tarde** poderá concorrer às vagas disponíveis para o turno da manhã.

4. DO PROGRAMA BOLSA DE TRABALHO ALUNO COLABORADOR (PBTAC)

4.1. Atribuições Gerais, conforme art. 8º, da Resolução nº 102/2003, que instituiu o PBTAC do CODAI/UFRPE.

- a) Auxiliar os professores e técnicos administrativos na execução de tarefas inerentes ao setor para onde foi selecionado;
- b) Zelar pelas instalações e equipamentos disponíveis no setor, pela segurança dos usuários e pelo bom andamento das tarefas que lhe forem confiadas;
- c) Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado seu controle de frequência e entrega do relatório de trabalho;
- d) Comunicar ao responsável pelo setor quaisquer irregularidades observadas.

4.2. O PBTAC concederá bolsa no valor de meio salário mínimo, correspondente à carga horária de 20 horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas etapas: entrevista e prova prática, conforme abaixo:

1ª etapa: Entrevista em grupo, de caráter classificatório e eliminatório, onde será avaliado:

- a) Trabalho em equipe
- b) Fala e Comportamento
- c) Proatividade
- d) Cordialidade
- e) Cooperação e Colaboração

2ª etapa: Prova prática, de caráter classificatório:

- a) Atendimento telefônico e presencial;
- b) Elaboração de minutas textuais;
- c) Interação via e-mail;
- d) Arquivamento físico;
- e) Organização virtual.

5.2. Participará da 2ª etapa os candidatos que obtiverem as 5 melhores avaliações. Havendo empate de nota na quinta posição, participarão todos que obtiverem a pontuação;

5.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a primeira colocação na lista de selecionados;

5.4. Os candidatos aprovados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados no caso de abertura de vagas ou em caso de vacância por desistência dos classificados durante o semestre letivo 2023.2, podendo a validade do resultado do Edital ser prorrogado, caso haja interesse da vice-diretoria do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE;

5.5. A ausência ou o atraso do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará em sua desclassificação;

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição via formulário	05 à 07/06/2023 (até as 17:00) INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC (https://forms.gle/Ry8MBCpBHvCLKCo18)
Lista de Inscrições deferidas	13/06/2023 a partir das 17:00
Recurso quanto à Inscrições deferidas	14/06/2023 de 8h00 até 17:00, por meio do link RECURSO SELEÇÃO PBTAC (https://forms.gle/dhCGZPcSyqRpfkD79)
Lista de Inscrições deferidas após Recurso	15/06/2023 a partir das 17:00
Entrevista em Grupo	21/06/2023 (o horário da entrevista será divulgado juntamente com a lista de inscrições deferidas)
Resultado - Entrevista em Grupo	21/06/2023 a partir das 17:00
Prova Prática	23/06/2023 (o horário da prova prática será divulgado juntamente com o resultado da entrevista)
Resultado Final - Prova Prática	23/06/2023 a partir das 17:00

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Do resultado final não caberá recurso;
- 7.2. Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no site do CODAI;
- 7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Vice direção, e-mail: vicediretoria.codai@ufrpe.br.

São Lourenço da Mata, PE, 30 de maio de 2023.

Luana Gomes Cordeiro de Araújo
Vice-diretora